



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## DECRETO Nº 1.190, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

**“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 957/09.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da citada norma;

**Considerando** que o índice superior ao da inflação medida nos últimos 12 (doze) meses pelos órgãos competentes, foi previsto em torno de 20% (vinte por cento) de aumento;

**Considerando** finalmente a aprovação na Lei Municipal nº 1.317/2014 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e readequado na Lei Municipal nº 1.324/2014 – Orçamento para Exercício de 2015:

### **D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 190,00 (cento e noventa reais), para **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 19 de janeiro de 2015.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração